

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 007/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

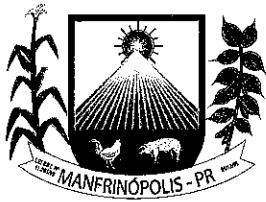
Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

MOTIVO DA DISPENSA: Inexigível nos Termos do Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, em face de contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002	Departamento Municipal de Saúde
10.301.1001.2017	Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
00900 - 00303	Saúde – Receitas vinculadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÕES: Fundo Municipal de Saúde.


AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizo a inexigibilidade de licitação do objeto do presente processo, conforme razões em anexo.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

É necessário considerando que nesta região do estado do Paraná não há competitividade, ademais a que se considerar o custo benefício e rapidez no atendimento em se tratando de serviços de urgência e emergência de saúde, em virtude da distância e deslocamento, e priorizando o direito à saúde, garantido constitucionalmente.

Com efeito, os requisitos para que se opere legitimidade na prestação de serviços direto, torna-se necessário:

- a) Que o proponente seja pessoa jurídica de direito privado;
- b) Que o valor seja compatível com o praticado no mercado.

Neste sentido, portanto, deverá o responsável pela prestação de serviços direto, sem licitação, que seja a mais viável em questão de distância e valor.

Em face de todo o exposto, constatou-se que o proponente que melhor atendeu os requisitos foi à **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, situada na Rua Porto Alegre, 99, Centro, Francisco Beltrão/Pr, CEP: 85.601-480.

O custo máximo importa em um valor total de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

pagamento será efetuado mensalmente trinta dias subsequentes a prestação dos serviços.

O fundamento para a Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

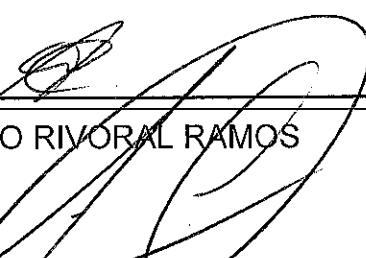
Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

Será conforme o inciso I, do artigo 25, da lei federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

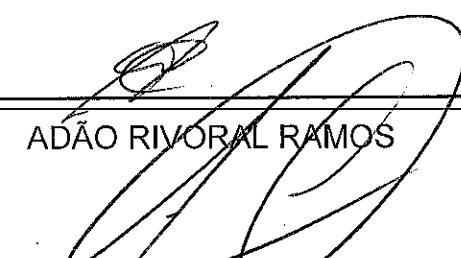
Em face disto à comissão de licitação constituída pelo Senhor Presidente, Adão Rivoral Ramos, membros Adriel Carbonera e DAYANA LETÍCIA ALIEVI, decidiram que a empresa acima citada executasse o objeto.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

Presidente da Comissão


ADÃO RIVORAL RAMOS

Membros da Comissão


ADRIEL CARBONERA


DAYANA LETÍCIA ALIEVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Face solicitação do Secretário Amarildo Alves Carneiro da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, e Justificativa da Comissão de Licitação, cujo teor versa sobre Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

Atendimento ambulatorial;

Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;

Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

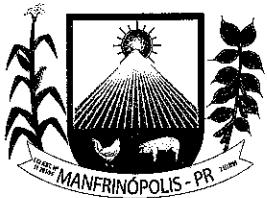
Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, para Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, para atendimento da população própria do município de Manfrinópolis/Pr.

I – Razão da Inexigibilidade

Conforme preceitua o Inciso I, Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações é inexigível de licitação.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

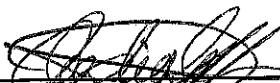
licitação ou a obra ou o **serviço**, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

II – Escolha do proponente:

a) Que a escolha do fornecedor do objeto esteja nos padrões que especifica a Lei.

III - Que o valor seja compatível com o do mercado.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.



Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com as informações contidas no Processo de Licitação nº 007/2013 de 04 de novembro de 2013, o preço estimado para a contratação a ser executada importa em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) sendo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal, estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

A Secretaria de Administração e Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da despesa, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 0478/2012 de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 25, Inciso II e § 1º da Lei de licitações.

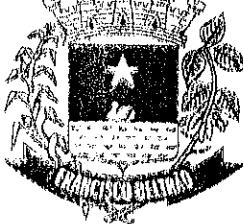
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob um Processo de Inexigibilidade, determinada em função da inviabilidade de competição constante no art. 25, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o processo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Manfrinópolis, em 05 de novembro de 2013.

MATEUS SCHEIT
Assessor Jurídico
OAB PR 52.378



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

N OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARA N° 10413

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
2039/1984 de 17/08/1984, concede alvará de licença para localização a:

NOME
SOCIEDADE HOSP ELETROENSE LTDA
CNPJ/CPF : 77.812.519/0001-07
Nome da fantasia
HOSPITAL SAO FRANCISCO

Localização
AV PORTO ALEGRE 99
CENTRO
85601.010 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
SERV HOSPITALARES

Horário de funcionamento
Das 08:00 as 24:00

EMITIDO EM
17/11/2009

AUTENTICAÇÃO
Verifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fe
Faz. Beltrão 29 MAIO 2013 PR
FACUNDA MIRANDA - Juiz
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
ELAIRES CARDOSO - Escrivente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
EDMARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente



Área total do imóvel

2.546,86 m²

Observações

MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III, ART 56 DA LEI 3361/2007

Área utilizada pela empresa

2.546,86 m²

1. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zelie pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

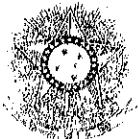
FRANCISCO BELTRAO, 17 de NOVEMBRO de 2009.

DIV Dpto Adm Tributário

Edilene Lira CRB/01
Enfermeira Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Data 17/11/2009

Secretário Municipal de Finanças

Edilene Lira CRB/01
Enfermeira Fiscalização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.519/0001-07

Certidão nº: 30580575/2013

Expedição: 29/05/2013, às 07:57:05

Validade: 24/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77812519/0001-07

Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Nome Fantasia: HOSPITAL SAO FRANCISCO

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 99 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101408135154443315

Informação obtida em 25/10/2013, às 08:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14 222



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001072013-14021519

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CNPJ: 77.812.519/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.
Válida até 03/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Firma: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 77.812.519/0001-07
Folha: 1 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Nr. da Prédia: 2.

RESSALVA:
Considerar e ordenar
este Livro Balanço,
e Ordenar que
este Livro
cadastral
seja
cancelado.

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 99

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 77.812.519/0001-07
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 11
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 08/01/1969 NIRE: 41201654826
Data Sefaz: 08/01/1969
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2012

ROSELY MACHADO NEWTON
BOCA ADMINISTRADORA
1468121
CPF: 264.633.199-69
RG: 1456121 SSP/PR SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PRO1673308
CPF: 196.905.889-49
RG: 1239886-5 SSPR SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação, 13/05/112-6

O presente livrolheta, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

31/05/13

Victor A. Gavao
PROVVISOR ANTONIO CALVAO
AUTENTICAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel de documento original
que me foi apresentado. Côntrafe.

Foto. D. JUN. 2013 PR

MIRACEMA MIRANDA - Tesouros
FABIO JR. CARDOSO - Tesouros Substituto
FLARES CARDOSO - Escrivente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

0047 0001 BOGNISSADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 06.601-180 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77-012 618/0001-07 I.E.: IBENTO N.I.R.E.: 41201664026
 Licenciado Pern: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1969

Folha: 00002
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
 CAIXA/NUMERARIOS
 CAIXA
 BANCOS C/ MOVIMENTO
 BANCOS C/MOVIMENTO
 BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS
 APLIC FINANCEIRA A PRAZO
 APLIC FINANC CURTO PRAZO
 VALORES A RECEBER
 CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER
 DUPLICATAS A RECEBER
 TITULOS A RECEBER
 DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS
 ADIANTAMENTOS DE SALARIOS
 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES
 ADIANTAMENTOS FERIAS
 OUTROS CREDITOS
 VÉRbas BANCARIAS A LIBERAR
 OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS
 TRIBUTOS A RECUPERAR
 RETENCAO C SOCIAL-LEI 10833
 CREDITOS TRIB RECUPERADOS
 OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR
 RETENÇÃO IR LEI 9430/96
 RETENÇÃO C SOCIAL-LEI 9430/96
 BENS REALIZAVEIS
 ESTOQUES MAT CONSUMO
 MATERIAL DE USO HOSPITALAR/ODONTOLOG
 CONTINGENTE OU PENDENTES
 DEPOSITOS PARA CONTINGENCIAS
 DEPOSITOS PARA RECURSOS

ATIVO NAO CIRCULANTE

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
 OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO

DEPOSITOS JUDICIAIS

INVESTIMENTOS

ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS
 ACOES DE OUTRAS EMPRESAS

PERMANENTE

BENS CORPOREOS

IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS

EDIFICACOES

INSTALACOES COMERCIAIS

BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOVEIS E UTENSILIOS

FERRAMENTAS E ACESSORIOS

INSTRUMENTAIS HOSPITALARES

COMPUTADORES E ACESSORIOS

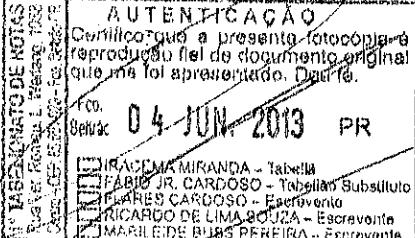
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO

CONSTRUCOES EM ANDAMENTO-GASTOS G

SALARIOS E ORDENADOS-CONSTR PROPRIA

31/12/2012 [Anual 31/12/2011



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado. Deurfe.

Francisco Beltrão 04 JUN 2013 PR

943.591,91 1.347.840,54
 192.157,88 755.661,69
 98.032,46 70.572,92
 98.032,46 70.572,92
 7.067,55 8.802,30
 7.067,55 8.802,30
 87.057,87 676.286,47
 35.652,73 77.287,97
 51.405,14 598.998,50
 424.717,77 489.270,07
 276.434,27 427.743,22
 251.479,61 414.938,62
 24.954,66 12.804,60
 105.198,36 61.526,85
 530,91 797,85
 104.557,62 60.729,00
 109,83 43.085,14
 43.085,14 43.085,14
 186.247,08 63.112,51
 186.247,08 63.112,51
 437,25 182.512,22 60.980,07
 182.512,22 3.073,88 2.132,44
 3.073,88 122,03
 122,03 101,70
 101,70 137.926,82 37.253,91
 137.926,82 37.253,91
 137.926,82 37.253,91
 2.542,36 2.542,36
 2.542,36 2.542,36
 2.542,36 2.542,36
 3.416.009,62 2.689.778,99
 2.488,00 2.488,00
 2.488,00 2.488,00
 2.488,00 5.538,00
 5.538,00 5.538,00
 5.538,00 5.538,00
 3.407.983,62 2.684.708,99
 3.407.983,62 2.684.708,99
 2.336.263,17 1.494.545,34
 116.551,60 116.551,60
 7.998,00 2.108,00
 50.607,83 739.931,80
 739.931,80 212.931,80
 206.915,96 202.525,96
 8.532,54 8.532,54
 1.173.911,63 920.081,63
 24.572,90 24.572,90
 7.240,91 7.240,91
 1.719.781,56 1.719.781,56
 1.576.785,23 1.576.785,23
 73.301,80 73.301,80

0007 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

00.001-000 FRANCISCO BELTRAO / PR

77.812.010/0001-07

I.E.: ISENTO

N.I.R.E.: 41201684026

Licenciado Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1969

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200498

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

[Anual]

DECIMO TERCEIRO-CONSTR PROPRIA	31/12/2012	31/12/2011
RESCISAO CONTRATO TRAB-CONSTR PROPRIA	228,25	228,25
OUTRAS VERBAS CONSTR PROPRIA	23.108,56	23.108,56
PREVID SOCIAL CONSTR PROPRIA	12.275,69	12.275,69
FGTS CONSTR PROPRIA	25.178,94	25.178,94
IMOBILIZACOES INTANGIV REALIZADAS	8.903,09	8.903,09
INVESTIMENTOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO-DIFERID	60.632,24	60.632,24
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	60.632,24	60.632,24
(-)DEPREC INST COMERCIAIS/INDUST	(650.500,37)	(533.876,20)
(-)DEPREC S/MAQNS E EQUIPAMENTO	(1.159,40)	(948,60)
(-)DEPREC S/MOV E UTENSILIOS	(132.737,27)	(118.020,23)
(-)DEPREC S/FERRAMENTAS/ACESSORIOS	(92.002,08)	(77.081,51)
(-)DEPREC S/INSTRUMENTAIS HOSPITAL	(6.854,58)	(5.471,06)
(-)DEPREC S/CPDS/PROGRAMAS	(400.027,63)	(317.781,65)
(-)DEPREC S/AQUIP DE COMUNICACAO	(13.302,74)	(11.655,48)
(-)AMORTIZACAO ACUMULADA S/DIREITO	(5.416,67)	(2.916,67)
(-)AMORTIZ.ACUM.S/INTANGIVEL	(58.192,98)	(56.374,95)
	(58.192,98)	(56.374,95)

TOTAL DO ATIVO

4.359.601,53DB 4.037.619,53DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a Importância supra de R\$*****4.359.601,53, bem como suas demonstrações.

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fee Márcia	04 JUN. 2013 PR
L. MARACEMA MIRANDA - Testem. L. GABRIEL JR. CARDOSO - Testem. Substituto	
L. LANEIS CARDOSO - Escrivente L. RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente L. MARILENE DE PUSS PEREIRA - Escrivente	

Confirme que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi fixado na última folha do
documento entregue à parte

0007 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
00.001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR
77.812.610/0001-07 I.M. IBENTO N.I.R.E.: 41201664026
Licenciado Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1989

Folha: 00004
Emissão: 31/12/2012
Hora: 19:02:00
Registro: 99200498

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

P A S S I V O

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	1.439.759,63	1.335.705,87
FORNECEDORES	1.273.543,70	1.178.997,48
FORNECEDORES DIVERSOS	223.116,70	398.886,87
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	223.116,70	398.886,87
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	703.333,40	496.325,23
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	703.333,40	496.325,23
PREV SOCIAL A RECOLHER	311.050,50	271.770,12
FGTS A RECOLHER	75.055,14	23.193,03
COFINS A RECOLHER	23.000,44	18.271,48
PIS A RECOLHER	144.484,24	152.495,62
IRF A RECOLHER	31.304,96	33.040,73
ISS A RECOLHER	11.653,54	12.759,63
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	12.371,20	16.592,33
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	138,88	1.317,21
PREV SOCIAL TERCEIRO RETIDO A REC	363,00	7.309,35
RIETENCAO LEI 10833/2003-PIS/COF/CSAF	12.679,10	6.790,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR	36.043,10	12.016,26
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	36.043,10	12.016,26
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.320,50	
ADIANTAMENTOS DIARIAS	6.639,50	
CONTAS A PAGAR	4.252,88	
CHEQUES A COMPENSAR	20.830,22	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	166.215,83	156.708,39
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	166.215,83	156.708,39
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	153.871,29	131.801,84
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	766,45	
PRO-LABORE A PAGAR	3.580,43	5.496,33
RESCISAO A PAGAR	5.559,44	14.963,98
OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.204,67	3.679,79
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	1.137.279,21	501.966,41
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.137.279,21	501.966,41
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	1.100.299,82	444.357,45
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	1.100.299,82	444.357,45
IMPOSTOS PARCELADOS	36.979,39	57.608,96
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	36.979,39	57.608,96
CAPITAL SOCIAL	1.782.562,79	2.199.947,25
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00	160.000,00
RESERVAS	160.000,00	160.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	35.859,40	35.859,40
RESERVAS DE C.M.DO CAP.SOC.REALIZ.	35.859,40	35.859,40
	35.859,40	35.859,40

A U T E N T I C A Ç Ã O	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fez:	04 JUN. 2013 PR
Beltrão	
<input type="checkbox"/> IRACEMA MIRANDA - Testem. <input type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - Testem. Substituto <input type="checkbox"/> PLARES CARDOSO - Escrivente <input type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente <input type="checkbox"/> MARILICE DE BUSS PEREIRA - Escrivente	

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
88.001-480 FRANCISCO BELTRAO / PR
77.012.810/0001-07 LIE: IBENTO N.I.F.: 41201684026
Moneende Pera: TERRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1980

Folha: 00005
Emissão: 31/12/2012
Hora: 19:02:00
Registro: 99200496

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

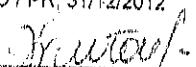
Encerrado em - Dezembro/2012

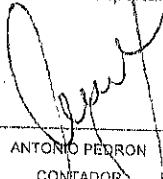
PASSIVO

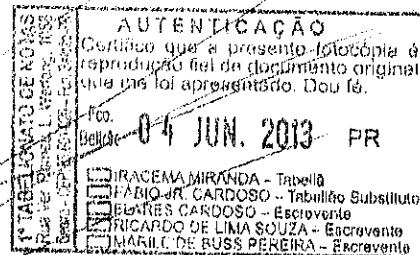
	[Anual]
RESULTADO ACUMULADO	31/12/2012 31/12/2011
RESERVAS DE LUCROS	1.586.703,39 2.004.087,85
AJUSTE DE EXERC.ANTERIORES	1.851.946,01 2.004.087,85
RESERVAS LUCROS	(33.141,84) (140,89)
RESULTADO EXERCICIO-LUCRO-SOBRA	2.004.087,85 1.735.172,56
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	389.056,18
PREJUIZOS ACUMULADOS	(119.000,00) (120.000,00)
RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ	(265.242,62) (265.242,62)
 TOTAL DO PASSIVO	 4.359.601,53CR 4.037.619,53CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****4.359.601,53, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2012


ROSELY MACHADO, NEWTON
SOCIA ADMINISTRADORA
1486121
CPF: 284.533.199-68
RG: 1486121 SSP/PR SSP/PR


ANTONIO PEDRO
CONTADOR
PRO1674308
CPF: 190.905.689-49
RG: 1239856-6 SSP/PR SSP/PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi colocado na última folha de
este documento e que é válido para
o documento em si.

0007 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 00.001-480 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.012.519/0001-07 I.E.: IBENTO N.I.R.E.: 41201654628 Data Reg.: 08/01/1969
 Licenciada Para: EBORITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00006
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 89200496

Valores Em: Moeda Corrente

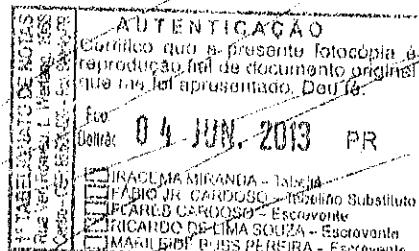
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.453.376,48	17.972.616,77
PRESTACAO DE SERVICOS	18.453.376,48	17.972.616,77
REC ASSIST PACIENTES PARTIC	399.558,79	334.952,45
REC ASSIST PACIENTES INSS/SUS	12.837.233,76	13.577.321,76
REC ASSIST OUTROS CONVENIOS	5.180.311,84	4.041.522,44
REC SERVICOS TRIBUT FONTE LEI 9430	36.272,09	18.820,12
(-)DEDUÇOES E/OU ABATIMENTOS	(1.041.455,79)	(982.522,48)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(1.041.455,79)	(982.522,48)
PIS S/FATURAMENTO	(119.760,36)	(116.822,01)
COFINS	(552.739,97)	(539.178,52)
I.S.S.Q.N	(368.955,46)	(326.521,95)
RECEITA LIQUIDA DO PERÍODO	17.411.920,69CR	16.990.094,29CR
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST.SER	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
REPASSES VERBAS	(12.326.767,12)	(11.514.275,47)
COMPRAS MATERIAIS DIVERSOS	(31.603,00)	(48.610,67)
MATERIAL APLICADO	(185.785,18)	(133.656,20)
GEN ALIMENT OU GASTOS C/ALIMENTAC	(2.336.323,63)	(2.290.427,61)
MEDICAMENTOS PARA CONSUMO	(281.615,89)	(284.992,30)
CONSUMO GAS	(497.532,52)	(783.554,95)
DESP C/PREST SERV P/TERC	(235.792,36)	(260.250,39)
(-)DEVOLUCAO MAT CONSUMO	(8.760.637,96)	(7.646.248,71)
ENTR/SAÍD BONIF - PREST SERVIÇOS	20.674,32	
SAÍD/ENTR BONIF - PREST SERVIÇOS	(53.714,95)	(214,82)
GASTOS MEIO AMBIENTE/HIGIENIZAÇÃO-PREST SERV	53.714,95	214,82
MAT CONSUMO P/PREST SERV C/PIS-COF	(71.705,37)	(54.110,00)
AQUIS MAQNASC/VEIC/FERRAMENT/EQUIPAMENTOS--SEF	(328,00)	(3.807,00)
GASTOS C/CURSOS E TREINAMENTOS (CUSTO SERV)		(15.490,00)
LOCAÇÃO/ALUGUEL VEIC/EQUIP/TS USO-PREST SERVIÇ		(220,00)
GASTOS C/SERV TERCE-CONSULT/ASSES/PESQ/DIAGN-PI	(62.956,11)	
ESTOQUE FINAL INSUMOS	1.052.726,49	587.102,56
ESTOQUE INICIAL INSUMOS	(952.053,58)	(580.383,50)
(-)DEVOLUÇOES MATERIAIS	16.165,67	373,30
LUCRO BRUTO PERÍODO		
DESPESAS	5.085.153,87CR	5.475.818,82CR
	(5.343.223,28)	(4.923.697,11)



Certifico que o solo de AUTENTICIDADE
 foi fixado na última folha do
 documento entregue à parte

0947 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 06.001-488 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.018 510/0001-07 I.B.: ISENTO N.I.R.E.: 41201684828
 Licenciado Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1969

Folha: 00007
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

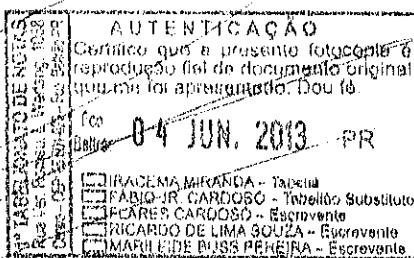
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	[Anual]	
	31/12/2012	31/12/2011
DESPESAS C/PESSOAL-SOC		
REMUNERACOES	(3.432.011,69)	(2.983.632,07)
SALARIOS E ORDENADOS	(2.451.564,36)	(2.106.652,54)
FERIAS	(1.844.330,73)	(1.575.241,58)
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(142.807,50)	(97.638,89)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(151.146,40)	(125.820,70)
OUTRAS REMUNERACOES	(18.500,00)	(18.200,00)
RESCISAO CONTRATUAL	(161.891,14)	(82.079,89)
ASSIST EDUC RECREATIVA E SOCIAL	(89.510,25)	(109.472,64)
VALE TRANSPORTE	(24.343,44)	(16.990,00)
OUTROS GASTOS C/PESSOAL	(11.956,96)	(27.763,82)
GASTOS C/ALIMENTACAO TRAB		(2.922,20)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(7.077,93)	(50.522,81)
PRO-LABORE	(71.000,00)	(79.440,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(71.000,00)	(79.440,00)
FGTS INDENIZADO-RESC	(909.447,24)	(797.639,53)
PREVIDENCIA SOCIAL	(4.551,87)	(8.961,40)
FUNDO DE GARANTIA-FGTS	(732.861,43)	(641.038,22)
DESPESAS GERAIS	(172.043,94)	(147.539,91)
DESP OPERACIONAIS	(1.554.768,80)	(1.598.872,07)
GASTOS MEDICOS/FARMACEUTICOS	(1.554.768,80)	(1.598.872,07)
DESP C/ALIMENTACAO	(380,00)	
FRETES E CARRETOS	(1.069,20)	(308,00)
DESP CARTORIAIS	(6.864,39)	(10.417,86)
CONTRIB A ASSOCIACOES	(232,38)	(17,20)
CORRESPONDENCIA E PORTES		(213,61)
DESP C/TELEFONES	(1.732,75)	(709,80)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(31.679,65)	(89.381,30)
MATERIAL DE CONSUMO	(1.780,00)	(5.311,00)
ENERGIA ELETRICA	(502,86)	(18.992,67)
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(128.946,86)	(119.557,03)
DEPRECIAÇÃO DE BIENS	(176.689,08)	(155.493,32)
AMORTIZ/EXAUSTAO BENS	(116.625,17)	(100.283,41)
BENS E UTENSILIOS PEQUENO VLR	(1.818,03)	(14.005,88)
DESP C/VEICULOS	(11.292,20)	(8.761,40)
DESP C/VIAGENS E ESTADIAS	(1.139,16)	
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(5.016,89)	(16.035,07)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(37.356,40)	(26.558,75)
DESP C/COBRANCA/CONVENIOS	(59.074,49)	(55.156,90)
SERVICOS DE TERCEIROS	(30.951,67)	(1.380,00)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(78.791,22)	(79.724,36)
DESP C/LANCHES-CAFEZINHO	(80.779,28)	
DESP C/SEGUROS	(1.600,00)	(45.405,32)
DESP C/HIGIENE E LIMPEZA	(15.272,52)	(3.718,79)
	(33,00)	(27.473,18)



Confirma que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afiçado na última folha do
 documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 00.801-400 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.012.619/0001-07 I.E.: IBENTO N.I.R.E.: 41201864826 Data Reg.: 08/01/1989
 Endereço Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00008
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

	31/12/2012	31/12/2011
SERV TERCERIOS-P FÍSICAS	(207.636,33)	(432.851,15)
ASSINAT JORNALIS/REV/INTERNET/TV CABO	(5.127,00)	(3.224,00)
CONSUMO DE ÁGUA	(72.631,65)	(38.267,28)
DESP C/ DEVED DUVIDOSOS-PERDAS COBR		(48.542,72)
DESP C/CONSULTORIA/ASSES/PESQ/DIAGNOSTICOS		(4.360,00)
DESP C/EVENTOS/PROMOÇÕES		(11.980,00)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(12.207,12)	(3.262,00)
DESP C/ESTAGIOS/BOLSAS/ESPECIALIZ	(57.117,50)	(37.284,12)
DESP LEGAIS/JUDICIAIS		(1.092,44)
DESP C/PERDAS/DANOS/INDENIZ	(15.000,00)	(8.040,00)
ALUGUEL DE BENS MOVEIS	(1.655,14)	(11.182,65)
DESP C/CONFEC CARTOES/CRACHAS		(165,00)
DESP C/PERSONALIZAÇÃO		(360,00)
GASTOS C/UTENSILIOS/INSUMOS UTILIZADOS	(4.035,00)	(13.036,57)
DESP C/CONTROLE QUALIDADE		(6.600,00)
GASTOS C/BIBLIOTECA-LIVROS		(1.676,00)
GASTOS ESTAGIOS EVENTUAIS	(352.941,86)	(196.655,59)
DESP C/DECORAÇOES	(200,00)	(1.327,70)
GASTOS C/MEIO AMBIENTE	(140,00)	
DESP C/TAXAS ADMIINISTRATIVAS/CONVENIOS	(36.480,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(307.893,28)	(269.114,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.	88.144,33	81.268,42
DESCONTOS OBTIDOS	2.996,93	313,51
DIVIDENDOS E BONIFICACOES	42.780,84	72.555,22
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	122,08	159,17
DESPESAS FINANCEIRAS	42.244,48	8.240,52
ENCARGOS BANCARIOS	(396.037,61)	(350.383,04)
JUROS DE MORA	(144.859,26)	(165.196,95)
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(20.174,80)	(4.126,88)
DESCONTOS/TAXAS CONCEDIDOS	(154.917,93)	(75.817,03)
DESPESAS BANCARIAS	(31.225,85)	(47.990,63)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(8.985,42)	(6.424,27)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(35.874,35)	(50.827,28)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(48.549,61)	(72.078,35)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(48.549,61)	(72.078,35)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(19.475,13)	(18.248,35)
IMPOSTO OPERAÇOES FINANCEIRAS	(14.848,89)	(43.415,80)
CONTRIBUIÇAO SINDICAL	(14.004,36)	(8.229,10)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(221,23)	(2.185,10)
RESULT LIQ VARIACAO MONET/CAMBIAL	133,29	61,78
RECEITAS VARIACAO MONETARIA	133,29	61,78
VARIACAO MONET-GANHOS	133,29	62,05
VARIACAO MONETARIA ATIVA	133,29	62,05

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou a

Belo 04 JUN. 2013 PR

EDUARDO AGEMA MIRANDA - Técnico
 EDUARDO JR. CARDOSO - Técnico Substituto
 FLARES CARDOSO - Escrivão
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
 MARILENE DE BUGS PEREIRA - Escrivão

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi colocado na última folha do
 documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONIENSE LTDA
 00.001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.812.810/0001-07 IEI: ISBENTO NIRE: 41201654828 Data Reg: 08/01/1969
 Licençado Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00009
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

[Anual]

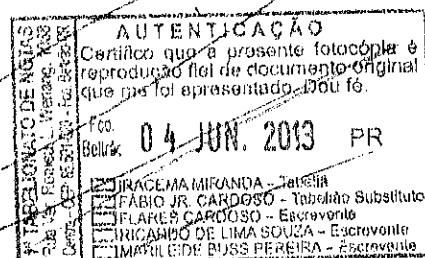
DESPESAS DE VARIACAO MONETARIA	31/12/2012	31/12/2011
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	(0,27)	(0,27)
 RESULT OPERACIONAL - LUCRO	 552.183,49CR	
 RESULT OPERACIONAL - PREJUIZO	 257.936,42DB	
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RECEITAS EVENTUAIS	5.974,33	931,94
RECUPERACAO DE DESPESAS	5.974,33	931,94
VENDA BENS DO PERMANENTE	0,28	931,66
 RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO	 553.115,43CR	
 RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUIZO	 251.962,09DB	
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(13.280,53)	(164.059,25)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.980,20)	(49.780,39)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(4.980,20)	(49.780,39)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.980,20)	(49.780,39)
IMPOSTO DE RENDA	(8.300,33)	(114.278,86)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(8.300,33)	(114.278,86)
IMPOSTO DE RENDA	(8.300,33)	(114.278,86)
 RESULTADO DO EXERCÍCIO - LUCRO	 389.056,18CR	

RESULTADO DO EXERCÍCIO - PREJUIZO

265.242,62DB

RESULTADO FINAL - LUCRO

389.056,18CR



Certifica que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
00.001.490 FRANCISCO BELTRAO / PR
77.812.510/0001-07 I.E.: IBENTO N.I.R.E.: 41201664826 Data Reg.: 08/01/1969
Endereço Para: FERNANDO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00010
Emissão: 31/12/2012
Hora: 19:02:00
Registro: 99200496

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

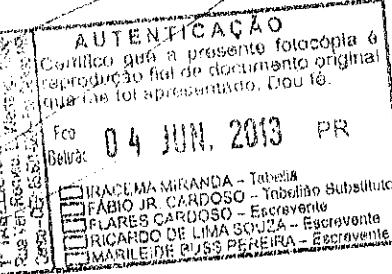
[Anual]
31/12/2012 31/12/2011

RESULTADO FINAL - PREJUIZO

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2012

ROSELY MACHADO NEWTON
SOCIA ADMINISTRADORA
1408121
CPF: 264.633.100-68
RG: 1468121 SSP/PR SSP-PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PRO1673308
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239886-5 SSPPR SSP-PR



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 08.001-100 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.012.810/0001-07 I.E.: IBENTO
 Documento Para: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA
 N.I.R.E.: 41201684826

Data Reg.: 08/01/1969

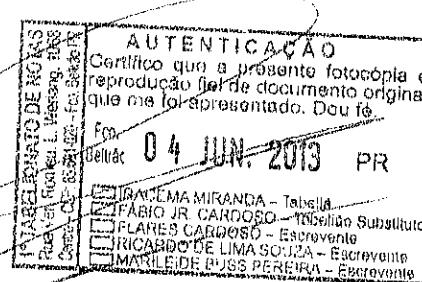
Folha: 00011
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	2.004.087,85	1.735.172,56
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	(33.141,84)	(140,89)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.970.946,01	1.735.031,67
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	(265.242,82)	389.056,18
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSIÇÃO	1.705.703,39	2.124.087,85
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	(119.000,00)	(120.000,00)
DOAÇÕES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(119.000,00)	(120.000,00)
***	1.586.703,39	2.004.087,85



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi fixado na última folha do
documento entregue à parte

ROSELY MACHADO NEWTON
 BOCA ADMINISTRADORA
 1458121
 CPF: 264.638.199-60
 RG: 1460121 SSP/PR SSP/PR

ANTONIO PÉDRON
 CONTADOR
 PR015743Q8
 CPF: 196.805.689-49
 RG: 1238868-5 SSP/PR SSP/PR

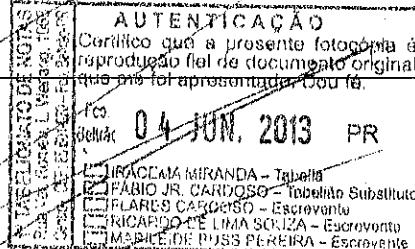
0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 05401-400 FRANCISCO BELTRAO / PR
 77.012.519/0001-07 I.E.: IRENTO N.I.R.E.: 41201654026 Data Reg.: 06/01/1969
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00012
 Emissão: 31/12/2012
 Hora: 19:02:00
 Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
(+)DEPRECIAÇÃO		(265.242,62)	389.056,18
DUPLICATAS DESCONTADAS		118.443,20	114.349,29
PAGAMENTOS FORNECEDORES		0,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS DO P.CIRCULANTE		(13.162.940,19)	(11.339.690,75)
VARIAÇÃO CONTA ESTOQUES		(13.038.021,16)	(11.303.231,61)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		(100.672,91)	(6.719,06)
OUTRAS VARIACOES DO A CIRCULANTE		0,00	0,00
AUMENTO CONTAS A PAGAR		(209.891,22)	(104.178,52)
RECEBIMENTO CLIENTES		26.305.015,01	22.530.629,33
(-)VENDAS A PRAZO		18.049.358,30	18.322.436,18
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(17.898.049,35)	(18.070.635,16)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(202.000,94)	532.015,88
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
AQUISIÇOES IMOBILIZADO/APLIC EM GASTOS DIF		0,00	13.701,89
BAIXAS DEPREC ACUM P/BAIXA IMOBILIZADO		(842.185,83)	(174.323,67)
VARIACOES REALIZ LONGO PRAZO		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		2.488,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(844.673,83)	(160.621,78)
AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,00
VARIACOES RECURSOS TERCEIROS-EMPREST/FINANC		0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		635.312,80	(253.977,89)
OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMONIO LIQUIDO/AJUSTES		(119.000,00)	(120.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(33.141,84)	(140,89)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA		483.170,96	(374.118,78)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR		(563.503,81)	(2.724,68)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL		765.661,69	758.386,37
VARIACAO FLUXO DISPONIBILIDADES		192.157,88	755.661,69
		(563.503,81)	(2.724,68)



Certifico que o selo da AUTENTICIDADE
 foi colocado na última folha do
 documento anterior à este.

ROSELY MACHADO NEWTON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 1466121
 CPF: 254.533.100-60
 RG: 1466121 SSP/PR SSP/PR

ANTONIO PEDRON
 CONTADOR
 PR016743OB
 CPF: 196.905.680-49
 RG: 1230666-6 SSPPR SSP/PR

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
RJ 001-400 FRANCISCO BELTRAO / PR
77 012 818/0001-40 I.E.: IBENTO N.I.R.E.: 41201864028 Data Reg.: 08/01/1969
Licenciado P/R: ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00013
Emissão: 31/12/2012
Hora: 19:02:00
Registro: 99200496

Em - Dezembro/2012

DMPL - Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior		Retificação erros Exercícios Anteriores		Divisão de Dividendos
2537	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	140,89-D	30.741,84-D	5.600,00-C	140,89-C	
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00-C				
2726	RESULTADO EXERCÍCIO	120.000,00-D	330,00-D			1.330,00-C
2727	RESERVA DE C.M. DO CAP. SOC. REALIZ.	35.859,40-C				
2722	RESERVAS LUCROS	1.735.172,56-C			388.915,29-C	120.000,00-D
2999	RESUMO DO EXERCÍCIO	0,00-D			0,00-D	
2725	RESULTADO EXERCÍCIO-LUCRO-SOBRA	389.056,10-C			389.056,10-D	
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	0,00-D			265.242,62-D	
	Saldo Em - Dezembro/2012	2.199.947,25-C	39.071,84-D	5.600,00-C	265.242,62-D	118.670,00-D

Em - Dezembro/2011

2537	AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	2.740,00-C		2.880,89-D		
2472	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	160.000,00-C				
2726	RESULTADO EXERCÍCIO	120.000,00-D			120.000,00-C	120.000,00-D
2727	RESERVA DE C.M. DO CAP. SOC. REALIZ.	35.859,40-C				
2722	RESERVAS LUCROS	1.433.693,05-C		2.740,00-C		
2725	RESULTADO EXERCÍCIO-LUCRO-SOBRA	410.248,71-C			389.056,10-C	
	Saldo Em - Dezembro/2011	1.931.031,96-C		140,89-D	509.056,10-C	120.000,00-D

R. Newton
ROSELY MACHADO NEWTON
SÓCIA ADMINISTRADORA
1456121
CPF: 264.533.199-88
RG: 1456121 SSP/PR SSP-PR

J. Pedron
ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01574308
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5-SSPPR SSP-PR

Comprovante de Autenticidade
Vou declarar que o documento acima
apresentado encontra-se autêntico

DATA:	04 JUN. 2013
FOO:	Belliz
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que o presente fotocópia é reprodução exata do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
FOTO: IRACEMA MIRANDA - fax-eid	
FÁBIO JR CARDOSO - Técnico Substituto	
FLARES CARDOSO - Escrivão	
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão	
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrivão	

0047-0001- SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

R.E. 001-480 PRANCISCO BELTRAO / PR

77.012.810/0004-07 I.E.: 18870 N.I.R.E.: 41201651020

Representado Para: EBONITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Data Reg.: 08/01/1969

Folha: 00014

Emissão: 31/12/2012

Hora: 19:02:00

Registro: 99200498

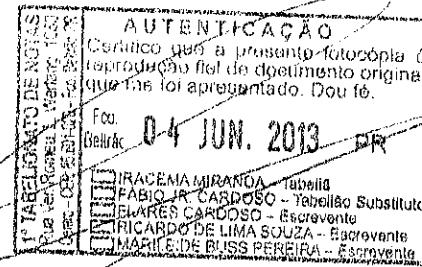
Complemento 1/2

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

	Saldo Final
	33.141,84-D
	160.000,00-C
	119.000,00-D
	35.059,40-C
	2.004.087,85-C
	0,00-D
	0,00-D
	265.242,62-D
0,00-D	1.702.562,79-C

	140,89-D
	160.000,00-C
	120.000,00-D
	35.059,40-C
200.749,74-C	1.735.172,56-C
418.748,71-D	389.016,18-C
129.000,00-D	2.199.947,25-C

Frete
ROSELY MACHADO NEWTON
SOCIA ADMINISTRADORA
1456121
CPF: 254.533.199-68
RG: 1456121 SSP/PR SSP-PR



Antônio Pedro
ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR015743Q8
CPF: 196.905.689-49
RG: 1239856-5 SSPPR SSP-PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
encerramento entregera à parte

0047 0001 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
06.001.400 FRANCISCO BELTRÃO / PR
77.012.810/0001-07 I.E.: ISENTO
Licenciado Para: TERRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

N.I.R.E.: 41201664826

Data Reg.: 08/01/1989

Folha: 00015
Emissão: 31/12/2012
Hora: 19:04:42
Registro: 09200498

Em - Dezembro/2012

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1- O presente balanço foi elaborado em obediência aos preceitos da Resolução CFC 1255/2009 e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

Nota 2- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência;

Nota 3- Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição;

Nota 4- Os bens do Ativo Imobilizado estão lançados pelos valores históricos e depreciados na forma de acordo com as taxas usuais;

Nota - Na conta de empréstimos a longo prazo, os valores são lançados pelos valores nominais e os encargos apropriados na medida dos pagamentos;

Ricardo
ROSELY MACHADO NEYTON
SÓCIA ADMINISTRADORA
1468121
CPF: 254.833.199-68
RG: 1468121 SSP/PR SSP-PR

Antônio
ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PFO1574308
CPF: 198.905.889-40
RG: 1239656-5 SSP/PR SSP-PR

AUTENTICAÇÃO	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dado 16.	
DATA	04 JUN. 2013 PR	
NOTAS	BACEMA MIRANDA - Tabelião FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto FLARES CARDOSO - Escrivão RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão MARILEIDE Pires PEREIRA - Escrivão	

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Firma: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 77.812.519/0001-07
Móveis: 16 Livro: 00002
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CAPA PARA BALANCO PATRIMONIAL

Nr. de Ordem: 2

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00016 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00016 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

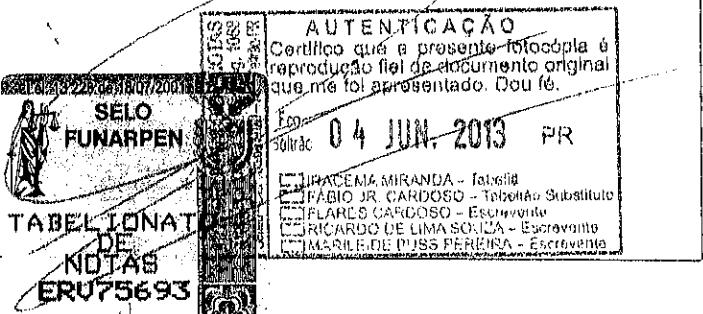
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
RUA PORTO ALEGRE

Nr. 99

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-480 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 77.812.519/0001-07
Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 11
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 08/01/1969 NIRE: 41201654826
Data Sefaz: 08/01/1969
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2012

ROSELY MACHADO NEWTON
SOCIA ADMINISTRADORA
1466121
CPF: 254.533.190-80
RG: 1466121 SSP/PR SSP/PR

ANTONIO PEDRON
CONTADOR
PR01674308
CPF: 198.906.689-49
RG: 1239856-5 SSP/PR SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.519/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1969
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO FRANCISCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 99	COMPLEMENTO
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/05/2013 às 11:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1º TABELIONATO DE NOTAS	AUTENTICAÇÃO
Rua Vila Romana L. Werlang, 1168 Centro - CEP: 85.801-020 - Foz do Iguaçu	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Fec. Bolsius	28 NOV. 2012 PR
IRACEMA MIRANDA - Testem. FÁBIO JR. CARPUSO - Testem. Substituto KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Testem. Substituta FLARES CARDOSO - Escrivante INCARDO DE LIMA SOUZA - Escrivante MARITEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

DEPARTAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO

DO PARANÁ

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

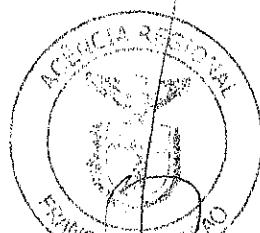


ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 730.625 e inscrito no CPF/MF sob nº 282.311.209-04, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Goianases, nº 22, Centro, CEP-85501-020, nascido em 17/10/1950, ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 12.343.674-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.140.838-45, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85605-280, nascido em 01/08/1962, BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-MG sob nº 7.973.527-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 516.640.546-34, residente e domiciliada na Av. General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascida em 20/05/1964, EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 884.420 e inscrito no CPF/MF sob nº 000.296.908-46, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1949, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-050, nascido em 10/06/1954, GABRIEL RADIKE ASCARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 11309.083-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 655.903.199-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP-85601-040, nascido em 29/09/1957, HELDER CORDEIRO ROSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 14.973.767-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 861.106.087-34, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua General Carneiro, nº 121, Vila Militar, CEP-85604-250, nascido em 09/06/1965, IRIDES APARECIDA CAVALARI, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 3.195.982-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 635.972.099-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascida em 11/07/1964, JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.154.014 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.891.239-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apart. 21, CEP-85801-150, nascida em 21/07/1946, JOSSINELLI CANTON ABDALLA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
Foto Beltrão	28 NOV. 2012 PR
DETALHAMENTO DE PESSOAS RACEMA MIRANTE - Tabelião FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituta FLAIS CARDOSO - Escrivana RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivana MARILENE BUSS PEREIRA - Escrivana	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

SELO DE AUTENTICIDADE
DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 5.276.580-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 776.424.309-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP-85606-000, nascida em 30/10/1970, PASCOA BAPTISTI MINUSSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-ES sob nº 5.585.346-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 653.914.387-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080, nascida em 14/04/1960, RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 670.329 e no CPF/MF sob nº 161.057.619-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apart. 4 A, Bairro Brasília, CEP-85504-390, nascido em 06/07/1948, RUBENS FERNANDO SCHIRR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.219.171 e inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.169-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 09/07/1957, REDIMIR GOYA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-SP sob nº 1.110.272-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.873.498-10, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, 599, Bairro Alvorada, CEP-85601-090, nascido em 24/10/1961, ROSELY MACHADO NEWTON, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 1.456.121 e inscrita no CPF/MF sob nº 254.533.199-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Golás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP-85601-070, nascida em 21/03/1958, SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI-RG/SSP-RS sob nº 503.998.580-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 599.066.260-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP-85601-310, nascida em 02/12/1968, VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHAO LEAL, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PE sob nº 1.855.836 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.801.754-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP-85601-080 e TIAGO CORTES ABDALA, brasileiro, solteiro, estudante, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 6.053.908-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 033.876.699-50, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR,

TABELIONATO DE NOTAS	AUTENTIFICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
Fco. Beltrão	28 NOV 2012 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabelaria FÁBIO JOSÉ RODRIGO - Tabelião Substituto KELVIN CARDOSO M. DE MORAES - Tabelão Substituto ROBERTO CARDOSO - Escrivaneiro RICARDO DE LIMA SOUTA - Escrivaneiro WALDEIRE JUSPE PEREIRA - Escrivaneira	
Praça Ven. Romualdo Vilela, nº 120 - Centro - 85601-010 - Beltrão - PR	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

REGISTRO DE AUTENTICIDADE
DO PARÁ

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

na Rua Maranhão, nº 2001, Bairro Vila Nova, CEP-85601-310, representado pelo seu procurador infra assinado, conforme Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Francisco Beltrão, no Livro 178P, folha 158, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010, ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 4.964.095-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 880.762.379-04, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP-85601-310, nascido em 29/01/1974, MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI RG/SSP-RS sob nº 901.014.665-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 625.436520-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascido em 25/07/1972, LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora de CI RG/SSP-RS sob nº 104.940.880-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 688.500.340-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP-85605-300, nascida em 14/01/1971, ISRAEL SOARES FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-RJ sob nº 9.153.938-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 902.097.027-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 980, Apart. 101, Centro, CEP-85601-000, nascido em 21/09/1966, ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 9.375.655-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 354.326.830-91, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apart. 602, Centro, CEP-85601-270, nascida em 04/04/1962, GLADIS ELZIRA BARZOTTO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.174.816-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 552.916.609-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Bahia, nº 524, Apart. 12, Bairro Vila Nova, CEP-85605-270, nascida em 22/04/1960 e NEUSA DO ROSARIO MARTINS, brasileira, solteira, médica, portadora de CI-RG/SSP-PR sob nº 2.094.053

TABELA DE NOTAS Rua Vaz Lobo, 11 - Werlang - 85601-020 - Foz do Iguaçu - PR Centro - CEP 85601-020	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé. Fco. Beltrão 28 NOV. 2002 PR <small>IPACEMA MACHADO - Tabelião FÁBIO JOSÉ CARDOSO - Tabelião Substituto KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Tabelião Substituta CLAUDIO CARDOSO - Escrivão EDUARDO DE LIMA SOUZA - Estevedor MARILICE RUSS PEREIRA - Encarregado</small>
--	---

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

REGISTRO DE DOCUMENTOS
DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

e inscrita no CPF/MF sob nº 705.895.009-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Goiás, nº 419, Bairro Alvorada, CEP: 85601-070, nascida em 08/01/1964, sócios da sociedade empresária denominada SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP: 85601-480, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201654826 em 28/01/1969 e ultima alteração sob nº 20044524803 em 25/01/2005, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 2.146.315 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.876.999-49, nascido em 02/05/1934, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua São Paulo, nº 1290, apto 1301, Centro, CEP: 85601-010;

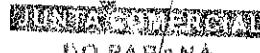
SEGUNDA: Ingressa na sociedade, EDUARDO DALCUMUNE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador de CI-RG/SSP-PR nº 5.719.229-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 839.827.369-00, nascido em 22/03/1974, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 849, apto 1002, Centro, CEP: 85601-020;

TERCEIRA: O sócio JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, já qualificado, que possuia na sociedade 16.528 (dezesseis mil, quinhentos e vinte oito cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real cada), correspondentes a R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte oito reais), cede e transfere parcialmente suas cotas, na seguinte forma aos sócios:

- ao sócio ingressante EDUARDO DALCUMUNE, já qualificado, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- à sócia IRIDES APARECIDA CAVALARI, já qualificada, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas cotas), no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

TABELONATO DE NOTAS Rua Ver. Romão L. Meneguelli, 1008 CNPJ CEP 55.001-021 - Fone: 3322-1000		AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé. Pec. Baltrau 28 NOV. 2002 PR
IPACEMA MIRANDA - Testemunha FÁBIO JF CARDOSO - Testemunha Substituto KELLY CARDOSO M. DE MORAES - Testemunha Substituta RENÉ ALFREDO SCHIRR - Encarregado RICARDO DE LIMA SODRÉ - Escrivão MARILICE BUSS PEPIRA - Escrivão-Inteiro		

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07



- c) A sócia NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- d) A sócia ROSELY MACHADO NEWTON, já qualificada, cede e transfere 2.400 (duas mil e quatrocentas cotas), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

QUARTA: O sócio TIAGO CORTES ABDALA, já qualificado, que possui na sociedade 8.000 (oito mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, pelo valor nominal ao sócio ingressante MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, já qualificado;

QUINTA: Os sócios cedentes JOÃO PEDRO PONTES CAMARA e TIAGO CORTES ABDALA, dão plena, geral e raza quitação da cessão de cotas realizadas, declarando aos sócios ingressantes MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA e EDUARDO DALCUMUNE e aos sócios cessionários IRIDES APARECIDA CAVALARI, NEUSA DO ROSARIO MARTINS e ROSELY MACHADO NEWTON, conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo doravante o ativo e passivo.

SEXTA: O Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, já integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

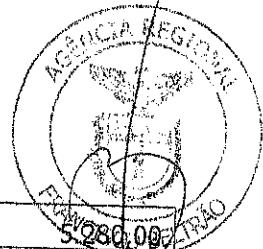
SÓCIOS	COTAS	PERC.	CAPITAL
GABRIEL RADTKE ASCARI	23.360	14,60%	23.360,00
ANTONIO MOTIZUKI	16.528	10,33%	16.528,00
RENE ALFREDO SCHIRR	16.528	10,33%	16.528,00
RUBENS FERNANDO SCHIRR	15.888	09,93%	15.888,00
PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,60%	15.360,00
EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,45%	13.520,00
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	8.528	05,33%	8.528,00
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,00%	8.000,00
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA	8.000	05,00%	8.000,00
ROSELY MACHADO NEWTON	7.680	04,80%	7.680,00

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé. Pco. Beltrão	28 NOV. 2012
<small> STABELOMATO DE NOTAS Rua Vaz. Roniell L. Verfarg, 1029 CEP 85800-000 - Beltrão PB Fone: (83) 3611-0000 </small>	
<small> MARCELA MELLO - Tabelião FÁBIO JOSÉ CARDOSO - Tabelião Substituto KELVIN ADONÍO M. DE MORAES - Tabelião Substituto JOSÉ CARDOSO - Escrivão ERICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão MARILEIDE RUSS PEREIRA - Escrivão </small>	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

SELO DE AUTENTICIDADE

DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

IRIDES APARECIDA CAVALARI	5.280	03,30%	5.280,00
NEUSA DO ROSARIO MARTINS	4.528	02,83%	4.528,00
REDIMIR GOYA	2.400	01,50%	2.400,00
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,00%	1.600,00
ROBERTO MELLO DE SOUZA FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,00%	1.600,00
ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,00%	1.600,00
ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,00%	1.600,00
EDUARDO DALCUMUNE	1.600	01,00%	1.600,00
GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,50%	800,00
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHAO LEAL	800	00,50%	800,00
JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,50%	800,00
HELDER CORDEIRO ROSA	400	00,25%	400,00
BEATRIZ FONSECA DE LUCA	400	00,25%	400,00
TOTAIS	160.000	100,00%	160.000,00

SETIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 21 de novembro de 2007.

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.	
Fco. Bairros	28 NOV. 2022 PR
1º TAB. FONATO DE NOTAS Rua Ver. Ronni L. Verdião, 1022 - Fco. Beltrão CEP: 58050-000 Pto. Centro Tabelião de Notas MARCOS MACHADO - Tabelião MARCOS MACHADO DE MORAES - Tabelião Substituto MARCOS RADOSO - Escrivane MARCOS RADOSO - Escrivane MARCELO DE LIMA SOUZA - Escrivane MARCELO DE LIMA SOUZA - Escrivane	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi fixado na última folha do
documento entregue à parte

MÍNISTRO PÚBLICO
DO PARANÁ



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

Gabriel
GABRIEL RADTKE ASCARI

Helder
HELDER CORDEIRO ROSA

João Pedro
JOÃO PEDRO PONTES CAMARA

José
JOSSINELLI CANTON ABDALLA

Pascoa
PASCOA BAPTISTI MINUSSI

Rene
RENE ALFREDO SCHIRR

Rubens
RUBENS FERNANDO SCHIRR

Redimir
REDIMIR GOYA

Newton
ROSELY MACHADO NEWTON

Silvana
SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO

Vicente
VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHAO LEAL

Mario Vargas Junqueira da Rocha
TIAGO CORTES ABDALA
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA
Procurador

Roberto Melo de Souza Filho
ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO

Irides Aparecida Cavalari
IRIDES APARECIDA CAVALARI

Mario Fernando Machado Medina
MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 77.812.519/0001-07

REGISTRO DE ATIVIDADES
DC PARANÁ



Lilian Borges Fortes Figueira Medina
LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

Israel Soares Filho
ISRAEL SOARES FILHO

Rosane Manzoni Seerig
ROSANE MANZONI SEERIG

Gladis Elzira Barzotto
GLADIS ELZIRA BARZOTTO

Neusa do Rosário Martins
NEUSA DO ROSARIO MARTINS

Mário Vargas Junqueira da Rocha
MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA

Eduardo Dalcumune
EDUARDO DALCUMUNE

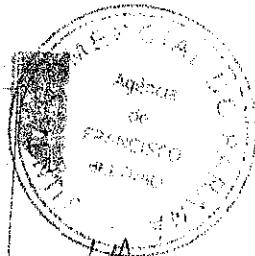
Testemunhas:

Antônio Pedron
ANTONIO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 1.239.856

Joslaine Lisboa Silveira
JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
CI-RG/SSP-PR 7.893.320-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2009
SOB NÚMERO: 20091826586
Protocolo: 09/182658-6, DE 06/05/2009
Endereço: 41 2 0165482 6
Sociedade Hospitalar Beltronense
SHE

Luiz Carlos Salvado
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL



Agência de Francisco Beltrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tribuna Regional
Edição n.º: 811 Pág.: 29

Data: 09 / 11 / 2013

INEXIBILIDADE N° 007/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE nº 007/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.

PUBLICADO NO

Diário Oficial do Estado do Paraná
Edição n.º: 470 Pág.: 53

Data: 08 / 11 / 2013

AMARILDO ALVES CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição N° 0470

Página 53 / 129

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 028/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 028/2013 referente à Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em favor da empresa: TAISA S/A, referente ao Lote 01, Item 01 com um valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e da empresa INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA referente ao Lote 01, itens 02 e 03 com um valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 028/2013 datada de 29 de outubro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 007/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE n° 007/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição N° 0470

Página 63 / 129

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 0282013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 028/2013 referente à Aquisição de maquinás e implementos agrícolas, em favor da empresa: TAISA S/A, referente ao Lote 01, item 01 com um valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) e da empresa INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA referente ao Lote 01, itens 02 e 03 com um valor total de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 028/2013 datada de 29 de outubro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 05 de novembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços objeto deste processo de Inexigibilidade, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento, também abrange o objeto deste processo de Inexigibilidade prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme Processo de INEXIGIBILIDADE n° 007/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo deste R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO N° 312/2013

SUMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º–inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 1736/2012 de 31/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0500	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4690.71.00.00-098	Principais da Dívida Contratual Resgelado	01.1000	80.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0016.2026	Manutenção do Apoio ao Ensino Superior		
3350.41.00.00-170	Contribuições	01.1000	140.000,00
3390.18.00.00-171	Auxílio Financeiro a Estudantes	01.1000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			210.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2007	Mantar Atividades do Departamento		
3390.39.00.00-035	Outros Serviços de Terceiros – PJ	01.1000	100.000,00
0800	DEPTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0000.0002	Manutenção dos Encargos da Dívida – INSS		
4690.71.00.00-095	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01.1000	16.000,00
1100	DEPTO DE IND.COM.SERV PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2054	Manutenção Serviços Coleta de Lixo		
3390.30.00.00-398	Material de Consumo	01.1000	24.500,00
04.122.0019.2067	Ampliação e Manut/Parque de Exposição		
4490.51.00.00-400	Obras e Instalações	01.1000	10.000,00
1300	DEPTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
26.782.0015.1015	Proj/Pav/Estradas Rurais – Ped/Irregulares		
4490.51.00.00-451	Obras e Instalações	01.1000	60.600,00
TOTAL CANCELADO			210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze,

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2013–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÉUTICA LUZES DA VIDA LTDA–ME

OBJETO: Contratação de Centro Terapêutico Especializado em Dependência Química (drogas e álcool) para tratamento e recuperação de pacientes.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais mensais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2013.

Mangueirinha, 07 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 123/2013.

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MANFRINÓPOLIS

PUBLICADO NO

PUB CADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 811 Pág.: 28
Data: 09/11/2013

PUB CADO NO
Dorems
Edição n.º: 0471 Pág. 68/163
Data: 11/11/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013 | Instituto de Documentação 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano II – Edição N° 0021

Página 68 / 163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 108.980,00
1º	02	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 29.900,00
1º	03	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 59.820,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichelli

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extracto de Contrato N° 1482/2013

Doc 673743

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Invólávei Itapejara D'Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.168/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 073/2013.

Valor: Até R\$ 66.787,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e sete reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oitavo) de Novembro de 2013 a 08 (oitavo) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oitavo) de Novembro de 2013.

Extracto de Contrato N° 1483/2013

Doc 673743

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Invólávei Itapejara D'Oeste Ltda - Me Clodoaldo Cláudio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 073/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oitavo) de Novembro de 2013 a 08 (oitavo) de Maio de 2014.

Data do Contrato: 08 (oitavo) de Novembro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

Doc 673743

PREFEITURA

Doc 673743

PORTARIA N° 1912/2013

8.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 do 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º—Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º—Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º—Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc 673654



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site: <http://amsop.dioems.com.br>.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

20597423

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial N° 075/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 106.980,00
1*	02	PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 29.800,00
1*	03	PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 59.820,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 075/2013, realizado em 07/11/2013, às 14h00min.
Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Novembro de 2013.

Eduardo Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Contrato N° 1482/2013

Den/7-2799

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviável Itapejara D'Oeste Ltda – Me, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.799.166/0001 – 92.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de equipamentos para monitoramento de segurança e prestação de serviços de monitoramento de segurança, em prédios pertencentes a Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 073/2013.

Valor: Até R\$ 65.757,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Novembro de 2014.

Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

Extrato de Contrato N° 1483/2013

Den/7-2799

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Inviável Itapejara D'Oeste Ltda – M Clodoaldo Cláudio – Me, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra, para manutenção de veículos integrantes da frota municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N° 073/2013.

Valor: Até R\$ 21.760,00 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência do Contrato: De 08 (oito) de Novembro de 2013 a 08 (oito) de Maio de 2014.
Data do Contrato: 08 (oito) de Novembro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PRTARIA N° 1912/2013

08.11.2013

Súmula: Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º–Retifica a Portaria nº 1739/2012 de 26.12.2012 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANA INES MERLINI, portador do RG sob nº 9.793.332-8 SSPI/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Efetivo de DOCUMENTADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º–Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte dias) de férias no período de 11 de novembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013, referente ao Período Aquisitivo de 2012/2013.

Art. 3º–Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2012/2013.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de novembro de 2013.
Claudio Guberti
Prefeito Municipal

Den/7-1063

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N° 1423/2013.

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas da dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas, conforme processo de Inexigibilidade nº 007/2013.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, sendo após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 07 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO processo de inexigibilidade nº 002/2013.

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa para atendimento médico geral e especializada de urgência e emergência aos municípios de Manfrinópolis/PR em jornada integral na área de pronto socorro com encaminhamento respectivo em caso de necessidade, fornecida pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de inexigibilidade nº 002/2013 e do presente contrato.

AS PARTES: A SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, resolvem em comum acordo nesta data fazer Distrato do Contrato nº 073/2013

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

Manfrinópolis, em 01 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2013.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 07 de dezembro de 2013 a contar a partir de 07 de novembro de 2013, conforme Dispensa 029/2013 e Termo de Contrato Original nº 100/2013 firmado em 06 de agosto de 2013, para fins de ampliação de prazo para prestação de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS

Den/7-1063



ICP Diário Oficial Aashiado Eletronicamente com Certificado
Partido ICP-Brasil - AAMBOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná e garantia da autenticidade desse
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

20897423

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SOCIEDADE
HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR EM PLANTÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA N. 123/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Amarildo Alves Carneiro, brasileiro (a), casado, agente político, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.096.929-05, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE; e, SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 355.903.199-00, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, sujeitando-se as regras previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR sendo que este é o mais próximo do Município de Manfrinópolis, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

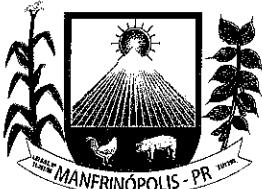
A CONTRATADA é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

- a) Atendimento ambulatorial;
- b) Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;
- c) Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

2.2 Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

2.3 Na forma prevista na Resolução CFM n. 1451/1995, considera-se urgência a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata; e emergência a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABRANGÊNCIA

3.1 A prestação dos serviços da CONTRATADA, objeto deste contrato, consiste em dar suporte de atendimento, nas situações de urgência-emergência, aos pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, mantidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas por esta; pela Central de Leitos de Cascavel, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas pelas Unidades de Saúde que compõem a 8ª Regional de Saúde; pelo SAMU (Serviço de Assistência Médica de Urgência), pela USAV (Unidade de Suporte Avançado de Vida), pelo Corpo de Bombeiros. As gestantes abrangidas pelo programa “Mãe Paranaense”, dispensam a prévia emissão de guia de referência e contrarreferência para possibilitar o atendimento na CONTRATADA.

3.2 Os plantões de atendimento para as situações de urgência-emergência, objeto deste contrato, serão praticados em todos os dias da semana de forma ininterrupta.

3.3 Inclui-se na prestação dos serviços, objeto deste contrato, a realização pela CONTRATADA de todos os exames, necessários ao atendimento da urgência-emergência que estão cadastrados no CNES e disponíveis à prestação do SUS (raio-x, ultrassom, tomografia, exames de análises clínicas). Os exames que a CONTRATADA não realiza por não estarem cadastrados no CNES e/ou não disponíveis ao SUS, determinarão o encaminhamento do usuário para a realização deles na rede pública.

3.4 Compromete-se a CONTRATADA a aceitar os usuários referenciados pelos serviços da Rede Municipal que necessitem de internação hospitalar, bem como, na impossibilidade de dar seguimento ao internamento, encaminhá-los aos serviços de referência, via Central de Leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA QUARTA - DAS ESPECIALIDADES INCLUÍDAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA prestará o atendimento as situações de urgência-emergência, na modalidade “porta-aberta”, nas especialidades de: a) clínica médica; b) ortopedia; c) cirurgia geral; d) obstetrícia; e) neurocirurgia; e, f) anestesiologia. As demais especialidades inscritas no CNES da CONTRATADA, disponibilizadas ao SUS, atenderão na modalidade de plantão sobreaviso.

4.2 Estão excluídas do objeto deste contrato o atendimento as situações de urgência-emergência as seguintes especialidades: a) oftalmologia; b) vascular; c) cirurgia pediátrica.

4.3 Nos procedimentos especializados em que a CONTRATADA não seja referência serão encaminhados via Central de Leitos com o auxílio da CONTRATANTE aos serviços de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar médicos e enfermeiros exclusivos para a unidade de Pronto Socorro, para atendimento nas 24 horas do dia, observando que o técnico e auxiliar de enfermagem podem realizar atribuições de enfermagem sem orientação e supervisão deste profissional.

5.2 A CONTRATADA fornecerá fotocópia dos laudos de exames, se solicitados pelo paciente e observadas as disposições contidas Código de Ética Médica relativas ao sigilo profissional, e desde que o paciente suporte as despesas com a reprodução das cópias.

5.3 Conforme Termo de Adesão ao programa “Mãe Paranaense”, organizado na assistência em rede, compromete-se a CONTRATADA a prestar atendimento integral (clínico e sintomatológico) às gestantes, no modal “portas abertas”, sendo desnecessário o encaminhamento pelo pronto atendimento ou pelas unidades de saúde da rede municipal, adaptando-se ao estabelecido na Portaria nº 930/2012.

5.4 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos seus equipamentos, responsabilizando-se em providenciar a contratação de serviços de terceiros, em caso de necessidade, para responder a demanda referenciada pelo PA 24 horas, e demais unidades da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.

6.2 O valor ajustado pela prestação dos serviços, previsto no *caput* desta Cláusula, foi obtido multiplicando o valor *per capita* de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), considerando a população do município de Manfrinópolis no ato de assinatura do contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, bem como a prestação de serviços de plantão a serem prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.3 O valor pela prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo IGPM-FGV, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, considerando ainda eventual alteração quantitativa da população do município, mediante apuração pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

6.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para que complete execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

6.5 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
00900	04.002	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00.00	303

CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

CNPJ nº 09.186.062/0001-04

Endereço Avenida Beira Rio s/nº Centro

Cidade Manfrinópolis Paraná

CEP: 85.628-0000

7.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

7.4 A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser protocolada na Tesouraria da CONTRATADA, com a identificação do número do processo de inexigibilidade e do Contrato de Prestação de Serviços, até o último dia do mês em curso.

7.5 A impontualidade no pagamento do aporte mensal ensejará a incidência de atualização monetária pelo IGPM-FGV e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência dos instrumentos será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por acordo entre as partes, mediante o respectivo aditivo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A CONTRATADA, no caso se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica estabelecido entre as PARTES que havendo interesse na resilição deste contrato, a PARTE interessada poderá denunciá-lo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva comunicação, por escrito, da outra PARTE.

O aviso prévio de que tratam os itens 8.2 e 8.3 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria – ARMP, firmado pelo representante legal da PARTE denunciante, e endereçado ao representante legal da PARTE denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, implicará a continuidade dos serviços durante o lapso temporal previsto nos itens 8.2 e 8.3 e, por conseguinte, o pagamento do aporte mensal, mantendo-se neste período as obrigações das partes.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para o rompimento do presente contrato:

O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos; a decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução da CONTRATADA; Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar; atraso no pagamento do aporte financeiro mensal devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde da municipalidade, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, dando prévia ciência à CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.3 Na hipótese de reclamação por escrito de usuários dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, possibilitando-lhe os esclarecimentos necessários, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, pertinentes à matéria.

11.2 O descumprimento das obrigações pelo CONTRATANTE ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, fiscal ou criminal.

12.2 Os documentos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste instrumento, e suas cópias instruem a via contratual da CONTRATADA:

- o processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013;
- ata nº 003/2013 da assembleia promovida pela ARSS em 09 de agosto de 2013.

12.3 Quaisquer alterações aos termos deste ajuste deverão ser objeto de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Manfrinópolis/PR, 07 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARILDO ALVES CARNEIRO

SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-
TRONENSE LTDA
Representante legal
Gabriel Radtke Ascarí

Nome: Jozinei dos Santos
RG nº 8790.154-8
CPF/MF nº 523.120.112-04
Testemunha

Nome: Sidinei Clenildo Rodrigues
RG nº 107.5248-2
CPF/MF nº 084.990.529-08
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SOCIEDADE
HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR EM PLANTÃO E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA N. 123/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 09.186.062/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Amarildo Alves Carneiro, brasileiro (a), casado, agente político, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 004.096.929-05, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE; e, SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 77.812.519/0001-07, com sede na rua Porto Alegre, n. 99, centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal, Sr. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob n. 355.903.199-00, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, sujeitando-se as regras previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, decorrente do processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A CONTRATADA é o único hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS para atender os usuários do sistema no município de Francisco Beltrão – PR sendo que este é o mais próximo do Município de Manfrinópolis, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação.

A CONTRATADA é hospital conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e para efetuar o atendimento aos usuários desse sistema recebe por recursos mediante o pagamento de AIH's (autorização de internação hospitalar), emitidas na hipótese de internamento do paciente, cujos valores são insuficientes para a manutenção do serviço de pronto atendimento e não abrangem o atendimento ambulatorial aos usuários do sistema.

O CONTRATANTE, para viabilizar o atendimento ambulatorial de urgência e emergência, firma o presente instrumento para conceder aporte financeiro à CONTRATADA, na forma pactuada com os demais municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná em ata de assembleia promovida pela ARSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato, abrange o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência, em nível ambulatorial, até as primeiras doze (12) horas de atendimento.

2.1.1 Também abrange o objeto deste contrato prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados pelo Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, de segunda a sexta-feira, das 17:00 (dezessete) horas às 08:00 (oito) horas do dia seguinte; nos feriados locais, sábados e domingos, no período em que as Unidades de Saúde do Município permanecerem fechadas , a seguir especificados:

- a) Atendimento ambulatorial;
- b) Serviços auxiliares, diagnósticos e terapêuticos;
- c) Consultas médicas nas especialidades das quais a instituição tiver disponível em seu corpo médico.

2.2 Para os fins deste contrato, o atendimento as situações de urgência-emergência consiste no empreendimento de manobras de sustentação da vida e com condições de continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

2.3 Na forma prevista na Resolução CFM n. 1451/1995, considera-se urgência a ocorrência imprevista de agravio à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata; e emergência a constatação médica de condições de agravio à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo tratamento médico imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – ABRANGÊNCIA

3.1 A prestação dos serviços da CONTRATADA, objeto deste contrato, consiste em dar suporte de atendimento, nas situações de urgência-emergência, aos pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, mantidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas por esta; pela Central de Leitos de Cascavel, mediante a apresentação da guia de referência e contrarreferência emitidas pelas Unidades de Saúde que compõem a 8ª Regional de Saúde; pelo SAMU (Serviço de Assistência Médica de Urgência), pela USAV (Unidade de Suporte Avançado de Vida), pelo Corpo de Bombeiros. As gestantes abrangidas pelo programa “Mãe Paranaense”, dispensam a prévia emissão de guia de referência e contrarreferência para possibilitar o atendimento na CONTRATADA.

3.2 Os plantões de atendimento para as situações de urgência-emergência, objeto deste contrato, serão praticados em todos os dias da semana de forma ininterrupta.

3.3 Inclui-se na prestação dos serviços, objeto deste contrato, a realização pela CONTRATADA de todos os exames, necessários ao atendimento da urgência-emergência que estão cadastrados no CNES e disponíveis à prestação do SUS (raio-x, ultrassom, tomografia, exames de análises clínicas). Os exames que a CONTRATADA não realiza por não estarem cadastrados no CNES e/ou não disponíveis ao SUS, determinarão o encaminhamento do usuário para a realização deles na rede pública.

3.4 Compromete-se a CONTRATADA a aceitar os usuários referenciados pelos serviços da Rede Municipal que necessitem de internação hospitalar, bem como, na impossibilidade de dar seguimento ao internamento, encaminhá-los aos serviços de referência, via Central de Leitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA QUARTA - DAS ESPECIALIDADES INCLUIDAS NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA prestará o atendimento as situações de urgência-emergência, na modalidade “porta-aberta”, nas especialidades de: a) clínica médica; b) ortopedia; c) cirurgia geral; d) obstetrícia; e) neurocirurgia; e, f) anestesiologia. As demais especialidades inscritas no CNES da CONTRATADA, disponibilizadas ao SUS, atenderão na modalidade de plantão sobreaviso.

4.2 Estão excluídas do objeto deste contrato o atendimento as situações de urgência-emergência as seguintes especialidades: a) oftalmologia; b) vascular; c) cirurgia pediátrica.

4.3 Nos procedimentos especializados em que a CONTRATADA não seja referência serão encaminhados via Central de Leitos com o auxílio da CONTRATANTE aos serviços de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se compromete a disponibilizar médicos e enfermeiros exclusivos para a unidade de Pronto Socorro, para atendimento nas 24 horas do dia, observando que o técnico e auxiliar de enfermagem podem realizar atribuições de enfermagem sem orientação e supervisão deste profissional.

5.2 A CONTRATADA fornecerá fotocópia dos laudos de exames, se solicitados pelo paciente e observadas as disposições contidas Código de Ética Médica relativas ao sigilo profissional, e desde que o paciente suporte as despesas com a reprodução das cópias.

5.3 Conforme Termo de Adesão ao programa “Mãe Paranaense”, organizado na assistência em rede, compromete-se a CONTRATADA a prestar atendimento integral (clínico e sintomatológico) às gestantes, no modal “portas abertas”, sendo desnecessário o encaminhamento pelo pronto atendimento ou pelas unidades de saúde da rede municipal, adaptando-se ao estabelecido na Portaria nº 930/2012.

5.4 É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização de manutenção preventiva nos seus equipamentos, responsabilizando-se em providenciar a contratação de serviços de terceiros, em caso de necessidade, para responder a demanda referenciada pelo PA 24 horas, e demais unidades da rede municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

6.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelo atendimento de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde, o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais.**

6.2 O valor ajustado pela prestação dos serviços, previsto no *caput* desta Cláusula, foi obtido multiplicando o valor *per capita* de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), considerando a população do município de Manfrinópolis no ato de assinatura do contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, bem como a prestação de serviços de plantão a serem prestados pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

6.3 O valor pela prestação dos serviços será reajustado anualmente pelo IGPM-FGV, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, considerando ainda eventual alteração quantitativa da população do município, mediante apuração pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná.

6.4 O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para que complete execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

6.5 Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
00900	04.002	10.301.1001.2017	3.3.90.39.00.00	303

CLÁUSULA SÉTIMA – VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado pelo Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura e emissão do respectivo boleto bancário, com vencimento até o dia 10 do mês subsequente à realização dos serviços.

7.2 A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida da seguinte forma:

Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis.
CNPJ nº 09.186.062/0001-04
Endereço Avenida Beira Rio s/nº Centro
Cidade Manfrinópolis Paraná
CEP: 85.628-0000

7.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de regularidade fiscal.

7.4 A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser protocolada na Tesouraria da CONTRATADA, com a identificação do número do processo de inexigibilidade e do Contrato de Prestação de Serviços, até o último dia do mês em curso.

7.5 A impontualidade no pagamento do aporte mensal ensejará a incidência de atualização monetária pelo IGPM-FGV e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência dos instrumentos será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por acordo entre as partes, mediante o respectivo aditivo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

8.2 A CONTRATADA, no caso se interesse pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fica estabelecido entre as PARTES que havendo interesse na resilição deste contrato, a PARTE interessada poderá denunciá-lo mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva comunicação, por escrito, da outra PARTE.

O aviso prévio de que tratam os itens 8.2 e 8.3 poderá ser feito mediante correspondência com aviso de recebimento em mão própria – ARMP, firmado pelo representante legal da PARTE denunciante, e endereçado ao representante legal da PARTE denunciada, comprovando-se a sua remessa e correspondente recebimento, ou através de outros meios legais possíveis.

A denúncia não implicará o pagamento de multa ou indenização, porém, implicará a continuidade dos serviços durante o lapso temporal previsto nos itens 8.2 e 8.3 e, por conseguinte, o pagamento do aporte mensal, mantendo-se neste período as obrigações das partes.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO CONTRATUAL

9.1 Constituem motivos para o rompimento do presente contrato:

O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos; a decretação de recuperação judicial, falência ou dissolução da CONTRATADA; Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar; atraso no pagamento do aporte financeiro mensal devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

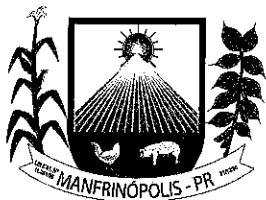
CLÁUSULA DÉCIMA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde da municipalidade, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, dando prévia ciência à CONTRATADA, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.

10.3 Na hipótese de reclamação por escrito de usuários dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, possibilitando-lhe os esclarecimentos necessários, sempre garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, pertinentes à matéria.

11.2 O descumprimento das obrigações pelo CONTRATANTE ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela correspondente ao inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil, fiscal ou criminal.

12.2 Os documentos, a seguir relacionados, fazem parte integrante deste instrumento, e suas cópias instruem a via contratual da CONTRATADA:

- a) o processo de inexigibilidade de licitação sob nº 007/2013;
- b) ata nº 003/2013 da assembleia promovida pela ARSS em 09 de agosto de 2013.

12.3 Quaisquer alterações aos termos deste ajuste deverão ser objeto de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente contrato, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

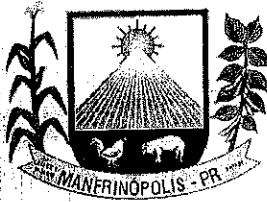
Manfrinópolis/PR, 07 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AMARILDO ALVES CARNEIRO

SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-
TRONENSE LTDA
Representante legal
Gabriel Radtke Ascarí

Nome: Jozinei dos Santos
RG nº 8790.154-8
CPF/MF nº 523.120.112-04
Testemunha

Nome: Sidinei Clonildo Rodrigues
RG nº 10715246-2
CPF/MF nº 084.990.529-08
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

O valor fica aditivado no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo que o valor original do contrato era de R\$ 46.800,00(Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/11/2014.

Município de Manfrinópolis

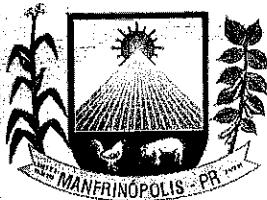
SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA

JOZINEI DOS SANTOS

Testemunha

SUSANA FRANCISCONI

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013,
CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

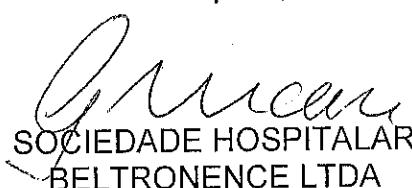
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/11/2014.

Município de Manfrinópolis

JOZINEI DOS SANTOS
Testemunha


SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Regional
Edição n.º: 948 Pág.: 28
Data: 06/11/2014

PUBLICADO NO

Diocesis
Edição n.º: 720 Pág.: 22
Data: 05/11/2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução nº 01 de Outubro de 2011

Ano III - Edição 10720

Página 22/1060

828-1	Tiago Aparecido Thomas	Nº 2003/2014 da 25.04.2014 de 40%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Nº 1857/2013 da 18.06.2013 de 60%
790-1	Valclano Klaus	Nº 2027/2014 da 06.08.2014 de 40%
776-1	Valdemar Moreira da Silva	Nº 1945/2013 da 22.05.2013 de 60%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod:119906

PORTARIA Nº 2059/2014 31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período de 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 a 01.11.2011.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod:119607

PORTARIA Nº 2063/2014 03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO da Municipio de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod:118696

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:119596

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet, contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato Nº 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:118673

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:118683

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Manguelinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014–PMM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014 – PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÉNIOS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 05 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição N° 0729

Página 227 / 090

828-1	Tiago Aparecido Thomas	Nº 2003/2014 de 28.04.2014 de 40%
823-1	Vagner Erasmo Capra	Nº 1857/2013 de 18.08.2013 de 60%
780-1	Valciane Kleus	Nº 2027/2014 de 08.08.2014 de 40%
776-1	Valemer Moreira da Silva	Nº 1845/2013 de 22.05.2013 de 60%

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod 113606
PORTARIA N° 2059/2014

31.10.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE MADRUGA DA ROSA, portador do RG sob nº 3.330.947-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, conforme Matrícula nº 151-1, no período do 03 de novembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 01.11.2006 a 01.11.2011.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cod 113607
PORTARIA N° 2063/2014

03.11.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 421/2014 de 03.11.2014,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) referente ao Período Aquisitivo 02/03/2003 a 02/03/2008, e mais 90 (noventa) dias referente ao Período Aquisitivo 02/03/2008 a 02/03/2013, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir do 03 de novembro de 2014 a 02 de maio de 2015.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cod 113608
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – DO APORTE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período para a vigência do objeto contratado fica aditivado até 05/05/2015 a contar a partir de 05/11/2014, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/11/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 113609

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO N° 038/2014.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços Aulas de ballet. contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente., neste município de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Dispensa nº 010/2014, datada do dia 04 de abril de 2014, Contrato N° 38/2014, firmado em 14 de abril de 2014..

DISTRATANTE: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

DISTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014.

Manfrinópolis, em 04 de novembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 113607

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N°. 201/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 03 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal FERNANDA MARIA CENDRON, do cargo de Coordenadora da Biblioteca pública, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 292/2013 de 29 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Cod 113603

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Convite nº 034/2014–PM, referente à contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da Administração Pública do Município de Mangueirinha, foi declarada REVOGADA.

Mangueirinha, 04 de novembro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2014 – PMM

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2013 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VALMOR MARTINS DOS REIS MANGUEIRINHA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.222.664/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS, AUDIÉNCIAS PÚBLICAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, EVENTOS COMUNITÁRIOS E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE, em conformidade à Lei Municipal 1.695/2011.

VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais).

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 02.002-2019-33.90.39.00.00.00 (017), consignada no orçamento 2014.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços referidos no objeto deste contrato serão executados em diversos locais indicados pelo Contratante dentro do Município de Mangueirinha.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 31 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÉNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 02/07/2015 conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 06/11/2014, conforme Processo Inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

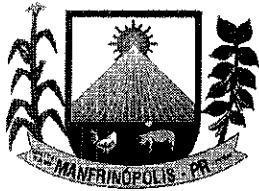
Manfrinópolis, em 04/05/2015.

Município de Manfrinópolis

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Testemunha

SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA

JOZINEI DOS SANTOS
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013, CELEBRADO
ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.812.519/0001-07, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 99 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 02/07/2015 conforme cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 06/11/2014; conforme Processo inexigibilidade nº 7 e Contrato original nº 123 de 07/11/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/05/2015.

Município de Manfrinópolis

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Testemunha

SOCIEDADE HOSPITALAR
BELTRONENCE LTDA

JOZINEI DOS SANTOS
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade Nº 7/2013

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/05/2015

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Jornal Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____
Data: / /

PUBLICADO NO

2106MS
Edição n.º: 847 Pág.: 26
Data: 08 105 175

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N° 0847

Página 26 / 067

HONRÍO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 22/05/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sítio à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa médica, para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família", nas quantidades e especificações desritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Maio de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Code: 141232

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato N° 1533/2014

Tratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: C. E. Ghoalto Perin – Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001-29.
Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 003/2014.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Abril de 2015 para 28 (vinte e oito) de Outubro de 2015.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2015.

Code: 141244

Extrato de Contrato N° 1741/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Gerson Esmerio Giusti – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.819/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal, conforme Edital de Tomada de Preços N° 013/2015.
Valor do Contrato: Até R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Extrato de Contrato N° 1742/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Clodoaldo Cláudio – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 – 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial N° 016/2015.
Valor do Contrato: Até R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinqüenta reais).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Maio de 2016.
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Extrato de Contrato N° 1743/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: ABM – Tratorpeças Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001 – 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de reformar a Motoniveladora Huber Warco 205, conforme Edital de Pregão Presencial N° 017/2015.
Valor do Contrato: Até R\$ 67.245,84 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Novembro de 2015.
Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Code: 141246

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA – PREÇO

passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Sels Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo inexigibilidade nº 7/2013,

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N°37 de 05/05/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.

CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA – PREÇO

passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 26/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/04/2015



Dário Oficial dos Municípios Eletrônico da Amazônia
Padrão CIP-BRASIL: ANAMOP – Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná, garante da autenticidade deste
documento, essa que visualizo através do site:



Certificação Oficial do Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticar este documento, informe o
código ao lado no site:

1019258515

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instaurado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N° 0847

Página 26 / 087

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2015 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Honório Serpa – PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 22/05/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sítio à Rua Elpídio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa médica para realização de serviços na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 07 de Maio de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Código 1232

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Aditivo de Contrato N° 1533/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
 Contratado: C. E. Gnoatto Perin – Eirelly-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.807.165/0001-29.
 Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de uma Unidade Básica de Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 003/2014.
 Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e oito) de Abril de 2015 para 28 (vinte e oito) de Outubro de 2015.
 Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Abril de 2015.

Código 1244

Extrato de Contrato N° 1741/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
 Contratado: Gerson Esmerio Giusti – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.876.819/0001-05.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maestro para o coral juvenil e coral municipal, conforme Edital de Tomada de Preços N° 013/2015.
 Valor do Contrato: Até R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
 Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
 Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Extrato de Contrato N° 1742/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
 Contratado: Clodoaldo Cláudio – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001-81.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de gás oxigênio (O2) para uso hospitalar, para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial N° 016/2015.
 Valor do Contrato: Até R\$ 52.950,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinqüenta reais).
 Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Maio de 2016.
 Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Extrato de Contrato N° 1743/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste–PR
 Contratado: ABM – Tratorpeças Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001-43.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de reformar a Motoniveladora Huber Warco 205, conforme Edital de Pregão Presencial N° 017/2015.
 Valor do Contrato: Até R\$ 67.245,84 (Sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 Vigência do Contrato: De 07 (sete) de Maio de 2015 a 07 (sete) de Novembro de 2015.
 Data do Contrato: 07 (sete) de Maio de 2015.

Código 1246

MANFRINOPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 7/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 04/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N°37 de 05/05/2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.

CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
 VALOR CONTRATADO: 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (Vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica adiado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica adiado até 21/04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 26/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/04/2015



Banco Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
 Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
 do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste
 documento, disponibilizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
 Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
 carimbo do tempo, informe o
 código ao lado no site.

1019238715



31 AGO. 2001

Ata n° 02/01 - Foram dias de véspera de dia
mil e um, reuniram-se na Ansop, os Prefeitos Municipais
membros do Conselho de Prefeitos da ARSS, para a Assem-
bleia Geral Extraordinária, seguindo o Edital de Convoca-
ção numero zero dois/dos mil e um (02/2001), os quais
ficaram convocados os Senhores Prefeitos Municipais membros
do Conselho de Prefeitos da Associação Regional de
Saúde de Sudene - ARSS, para uma Assembleia Geral
Extraordinária em data de 02 de agosto de 2001, no
Auditório da Ansop - Associação dos Municipios
do Vale do Pará, sito à rua Maranhão, 366, na
primeira convocação às 16:00 horas, para que, se presentes
mais um dos Conselheiros ou em sua
segunda convocação às 16:30 horas com quórum
número de Conselheiros, para a seguinte pauta:
dia 1º - Relatório Atividades da ARSS/CRC - 1º semestre
de 2001; - Relatório Financeiro da ARSS/CRC - 1º semestre
de 2001; - Acordo Credens/Hospital/Bromotoriz/Reabilitação
para atendimentos de pacientes encaminhados pelo
município através da Central de Leito, - distri-
tuação de recursos da mini-indústria financeira
desta para implementação de Projeto de Saúde Mental
- Assunto: Gerente Municipal foi iniciado em sessão de
convocação com o número de presentes 4 mesas, foi con-
posta pelo presidente da atual diretoria, Licio Dantas
Kertie e chefe de 3º Regional de Saúde, Dr. Walter Alves de Pa-
ra e Ex-diretor Geral do CRC, Leonir Pezotto. Na reunião
foi feita a classificação das pautas e as discussões das 06:

de Gonçalves. O Presidente do Conselho fez a sua intervenção, considerando o Presidente do CRESERES, Antônio para fazer parte da mesa. Em seguida, a palavra ao Chefe da 8ª Regional de Saúde, Dr. Antônio, para falar sobre o movimento. Na sequência o Coordenador Geral do CRE, Edvaldo, relatou as atividades e a situação do movimento, mencionou, referente ao 1º Semestre de 2001, que foi acompanhado por todos através do material impresso que foi entregue. Também fez amplo comentário sobre os serviços prestados. Após, o Presidente do Conselho, fez a palavra ao Presidente do CRESERES, para falar sobre o acordo Cresseris / Hospitais. Foi apresentado o documento de número 24167/01, de autoria do Diretor do CRESERES, de Gonçalves, que refere ao acordo citado, ratificando a assinatura pelos membros do Cresseris, de seu município, compõentes da 8ª Regional, Dr. Francisco Beltrão (a eleição de Dr. Beltrão) e financeiramente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Hospitais Policlínica São Vicente de Paula. Esse valor, pagamento de valor extinto se divide entre os municípios de Gonçalves e Dr. Beltrão. O valor é dividido proporcionalmente entre os dois municípios, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo dividido entre os municípios de acordo com a sua população. A proporcionalidade maior, menor proporcionalidade menor. Eleito em votação, foi aprovado que o projeto fosse encaminhado para a realização. No final daquele encontro, o Presidente do Conselho fez a palavra ao Chefe da 8ª Regional de Saúde, Dr. Walter, para falar sobre o Projeto de Gestão. Foi feita uma convocação a todos os profissionais daquele setor para informar sobre a reformulação do projeto. Foi explicado sobre serviços disponibilizados no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

de Atendimento Piso-social, Secretário de Saúde da
Sesu Vizinho, Enio, expôs que o seu munícipio
tem projeto para implementação do NAPS. Declarou
que aquele município se propõe a destinar parte dos
recursos pertencentes ao munícipio para a implementação
do CAFS, mas não sabe se apura devido qual va-
loração se dará ao CAFS, e qual valor será em seu
município, na implementação do NAPS. Dr. Walter, expôs que
desde de 1990 para a construção, que é de R\$ 0,00 m²
(quintal por metro quadrado), no valor de R\$ 95.000,00 (no-
venta e cinco mil reais). O presidente do CRF, pôs em votação
a votação da transferência dos valores da mini-
indústria farmacêutica, para a construção do CAFS.
A proposta foi aprovada por unanimidade. Tumulto
físico, defendido que aquele município que não fa-
zera com os mini-indústrias farmacêuticas, seria des-
privado para colocar em dia a retaguarda, para a fi-
nalização de mesmo direito dos demais. O Projeto
apropria horário das 7:00 hr. às 17:00 hr. em di-
nárias, para funcionamento do CRF, o que foi
aprovado pela maioria absoluta dos presentes. Foi dada
a presença também na mesa de Projeto Antônio
Silveira, Vilma Cardoso e o Prefeito de Benfica,
José Krentenik. Nachman homenageou a mesa
que a mesma cumprido seu dever de projeto.

DR. WALTER *DR. ENIO* *DR. JOSÉ KRENTENIK*
DR. BENEDITO GENTIL *DR. JOSÉ KRENTENIK*
DR. VILMA CARDOSO *DR. JOSÉ KRENTENIK*
DR. ANTONIO SILVEIRA *DR. JOSÉ KRENTENIK*
DR. JOSÉ KRENTENIK *DR. JOSÉ KRENTENIK*



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

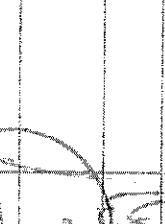
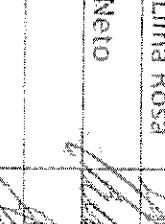
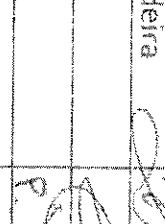
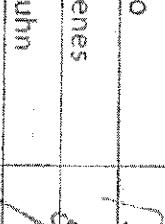
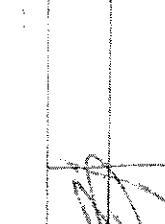


ATA 003/2013 – Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e treze, se reunirão na AMSOP para assembleia da ARSS os prefeitos que representam os municípios que fazem parte da ARSS. O prefeito Alberto ARISI, presidente do conselho de prefeitos iniciou os trabalhos explanando a proposta financeira complementar para o Hospital São Francisco, continuar a atender pelo SUS. Será repassado R\$ 1,20 per capita pelo município de Francisco Beltrão mensalmente e R\$ 0,60 per capita dos demais municípios mensalmente. Ficando acertado que cada município irá formalizar individualmente o contrato com o Hospital São Francisco. Todos os Prefeitos presentes acordaram que tal proposta começará na competência de setembro. O prefeito Cantelmo Neto, explanou que o acordo não tem aprovisionamento legal, mas que historicamente vem sendo feito. Explicou que a Assembleia é uma forma de acordar com o Hospital para que o atendimento não pare. Foi falado sobre a questão do Hospital regional e da preocupação com os gastos dos municípios, os quais possuem um hospital regional equipado mas que não atende as urgência/emergências dos municípios como deveria, deixando para o Hospital São Francisco a grande maioria dos atendimentos. Todos os prefeitos assinando a folha de presença concordam com o exposto acima, quanto aos valores de repasse ao Hospital São Francisco. Foi ressaltada a importância dos municípios com dívidas com o Hospital, acertarem os valores, individualmente, ficando a critério de cada município estabelecer o valor per capita desde que não seja inferior ao acordado de 0,60 centavos para os municípios com exceção de Francisco Beltrão que se comprometeu a repassar 1,20 per capita. A secretaria de saúde de Francisco Beltrão, Rose Guarda, sugeriu que houvesse uma padronização dos contratos com o Hospital por parte dos municípios. Não havendo mais assunto neste momento para se tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada esta ata por mim, Elton Pasquali Nunes, Coordenador Geral da ARS, cuja lista de presença encontra-se assinada em folhas separadas.

Elton Pasquali Nunes
Coordenador Geral - ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Assinatura das Prefeituras e Secretarias de Saúde presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Regional de Saúde do Sul da Região Centro-Oeste, realizada no dia 09 de agosto de 2013, a partir das 16:00 horas, conforme Edital de

Circularização nº 0013 (Reunião) e Início da Atividade Regional Integrada no Município São Francisco, no Auditório da MSOP

Município	Nome Prefeito(a)	Assinatura Prefeito(a)	Nome Secretário(a)	Assinatura Secretário(a)
Ampére				
Barracão	Hélio Manoel Alves		Orlides Fátima Tomazoni	Bortolomédi
Bela Vista da Caroba	Marco Aurélio Zandoná		Valdinei Battisti	
Boa Esperança do Iguaçu	Dilso Storch		Landra Maria Salles Storch	
(1º Secretário)				
Bom Jesus do Sul (Vice Presidente)	Claudemir Freitas		Clarice Dilli Fretto	
Capanema	Orasíl Cezar Bueno da Silva		Geancarlo Benardin	
Cruzeiro do Iguaçu	Luz Alberi Kastener Pontes		Reni Kovalski	
Dois Vizinhos	Raul Camilo Isotori		Claudivani Correia	
Eneas Marques	Maikon André Parzianello		Clovis Michels	
Flor da Serra do Sul	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa		Eric Machado	
Francisco Beltrão	Antônio Cantelmo Neto		Rose Mari Guarda	
Manfrinópolis	Claudio Gubertt		Amarildo Alves Carneiro	
Marmeleiro (2º Secretário)	Luiz Fernando Bandeira		Ana Magda Villar Bandeira	
Nova Esperança do Sud.	Jair Stange		Eli Schlükemann	
Nova Prata do Iguaçu	Adroaldo Hoffelder		Vilmar Costa	
Pérola do Oeste	Alcir Valentin Pigoso		Leandro Oliveira Pinto	
Pinhal de São Bento	Alceu Antônio Geitenes		Nilse Verônica H. Carniel	
Planalto	Marlon Fernando Kuhn		Edemir Perido	
Pranchita	Marcos Michelon		Mariâne T. Manfrim Romão	
Realeza	Milton Andreoli		Evandro José Frizzo	

Ata de Reunião dos Presidentes e Secretários de Saúde das Prefeituras da Assentada São Francisco/Fazenda Resende

de Sudoeste, no dia 09 de agosto de 2013, a partir das 16:00 horas, conforme Edital de

Convocação nº 04/2013 (Vigêncio/Emergência no Hospital São Francisco), no Auditório da AMSOP

Município	Nome Prefeitura	Assinatura Prefeitura	Nome Secretário(a)	Assinatura Secretário(a)
Renascença	Lessir Canan Bortoli		Jovani Luiz Cenatti	
Salgado Filho (Presidente)	Alberto Arisi		Heitor Pfeifer	
São da Lagoa	Maurício Bau		Vanderlei Baldessar	
Santa Izabel do Oeste	Moacir Fiamoncini		Ivone Faust Sponchado	
Stº. Antônio do Sudoeste	Ricardo Antônio Ortínia		Janaína Carminatti Ortínia	
São Jorge do Oeste	Lorímar Luiz Gaió		Marisa Frâncio Bonetti	
Verê	Adão Carlos dos Santos		Luiz Sbalqueiro	
Directora da 8ª Regional de Saúde	Cintia Jaqueline Ramos			
Coordenador Geral da ARSS/CRE	Elton Pasquali Nunes			
Dalvo Koerich	Contador			
João A Marchiori	Advogado			
Dirutor Geral do Hospital Regional do Sudoeste	Eduardo Cioatto			